



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Relatório Circunstanciado de Fiscalização

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador RESTAURANTE YUKUSUE LTDA, nome de fantasia NASHY SUSHI CNPJ/CPF 09.662.943/0001-54, situado à RUA ESPIRITO SANTO, 1972, , LOURDES , Belo Horizonte, MG, 30160-032, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11121580-3, emitida em 14/02/2022.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 25/02/2022, 08/03/2022, 09/03/2022, 08/04/2022, 11/04/2022, 12/04/2022 e 17/05/2022.

Ação fiscal iniciada em 25/02/2022, com a participação do Ministério Público do Trabalho e Polícia Rodoviária Federal, sendo que a fiscalização objetivava verificar as condições dos alojamentos dos trabalhadores na unidade de São Pedro. Entretanto, nos alojamentos havia trabalhadores da unidade de São Pedro e alguns da unidade da Rua Espírito Santo . Com tal abrangência também abriu-se o RI 311.904.53-0, sendo nele efetuado a autuação dos trabalhadores encontrados sem registro.

O alojamento da Rua [REDACTED] ao lado do restaurante, era uma escola infantil que estava sendo adaptada para alojamento. Aliás na entrada do alojamento havia diversos retalhos e sobras de material que estava sendo utilizado para a reforma. O empregador transformou salas e quartos com divisórias de madeirite, por vezes ficando o trabalhador sem janela. As divisórias não iam até o teto, ficando um espaço de cerca de 50cm para circulação de ar. Na parte de cima ficavam os trabalhadores do sexo masculino e na parte de baixo quartos e uma edícula serviam de alojamento para mulheres. No alojamento da [REDACTED] só havia alojamento masculino. Não houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo, pois entendeu-se que as irregularidades constatadas não estavam ferindo a dignidade dos trabalhadores.

Todos os trabalhadores alojados eram migrantes, grande parte da Bahia, cita-se as cidades de Jacarci, Barra do Choça, dentre outras, mas também havia trabalhador do interior de Pernambuco, Sergipe e Rio Grande do Norte, além de uma de Governador Valadores/MG. O empregador nunca arcou ou reembolsou os valores despendidos com o trajeto da cidade de origem até Belo Horizonte ou seu retorno, sendo despesas custeadas pelo trabalhador tanto o transporte como a alimentação no trajeto. Foi solicitada a devida regularização daqueles trabalhadores encontrados alojados, mas a presposta informou que a empresa entende que não têm tal obrigação legal, motivo que acarretou a correspondente autuação.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 30 trabalhadores, sendo 25 homens e 5 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 30 trabalhadores no estabelecimento.

Trabalho Infantil:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR: ALTER
Ementa/Descrição: 000374-3 Deixar de efetuar o pagamento das despesas resultantes da transferência do empregado.
Ocorrência:
Situação encontrada: Irregular
Ações tomadas: Autuação
Comentário:
Auto(s) de infração: 223083194

Atributo/NR: CONT
Ementa/Descrição: 001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência: Autuação Obrigatória
Situação encontrada: Regular
Ações tomadas: -
Comentário:

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

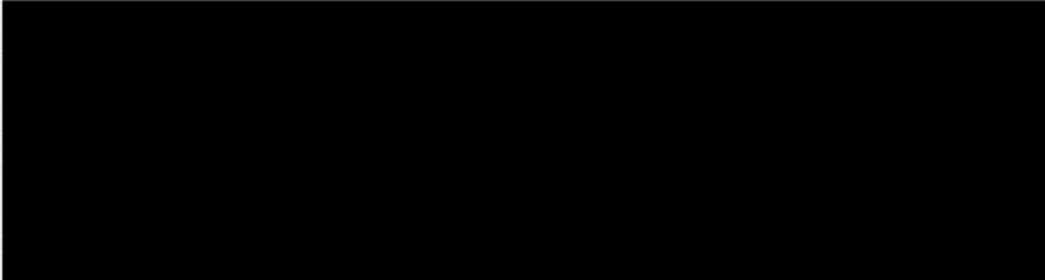


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF
CIF
CIF
CIF
CIF
CIF
CIF
CIF



Belo Horizonte, 26 de maio de 2022

<assinado eletronicamente>

